

tudo e aprovada receber as assinaturas 78  
de todos os vereadores presentes. Monteiros  
17 de Setembro de 2021.

~~Francisco Manoel da Mota~~

Antonio Ailton Albuquerque

João Oliveira Albuquerque

Walter José Albuquerque

João Yamuro Cavilha

Antonio D'Artagnan Machado Fontelle

Guilherme Meirelles Lopes

Aos 27 dias do mês de Setembro de 2021  
 às 20:00 horas no sede de forma remota  
 aconteceu a respectiva sessão extraordinária  
 presidida por Francisco Alexandre de  
 Iles Monteiros e registrada por Guilherme  
 Meirelles Lopes e contou de forma remota com  
 a presença dos demais vereadores: Antonio  
 Ailton Albuquerque, Antonio D'Artagnan  
 Machado Fontelle, João Oliveira Al-  
 buquerque, Manoel Freire Albuquerque  
 Antonio Peter Ximenes Fátima, José An-  
 tônio Freire, José Maurício Cavilha.  
 (09) Houve em nome de Reynaldo em nome  
 de Deus de decair dos trabalhos de  
 presente sessão extraordinária, em reunião p  
 se presente determino que seja feita a leitura  
 do matéria de sua competência pelo seguinte  
 decurso. Poder do Conselho de Obras  
 e obras públicas relativo ao projeto de  
 lei de iniciativa legislativa nº 20210913 de  
 13 de setembro de 2021, aprovada por maioria  
 de seus membros. Projeto de lei nº 20210913 de

13 de setembro de 2021 que dispõem sobre a denominação de logradouros públicos que inclui e de outros procedimentos e elaborados em discussões e reuniões sendo aprovados por todos os vereadores. Poder do Conselho de Saúde e promoção social relatam os projetos nºs 20210901-01/2021 de 01 de setembro de 2021 sendo aprovados por maioria dos seus membros. Projeto de lei nºs 20210921-01/2021 dispõem sobre a alteração parcial do lei nº 341, de 27 de agosto de 2020 e do lei Municipal nº 626, de 7 de abril de 2014, no forma que inclui e de outros procedimentos o mesmo e colocados em discussão depois em votação sendo aprovados por 8 vereadores presente, sendo que o vereadorilton Dortça votou tanto os projetos. Projeto de lei 20210915-1 de 15 de setembro de 2021 institui o programa Municipal de orçamentação urbana no município de Alcântaras e das outras providências, em seguida e parte em discussão, depois em votação, sendo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, em nome do Reus, o Sr. Presidente declara encerrada os trabalhos da presente sessão, a para laborar foi emitida a presente ata que lida e aprovada mediante as assinaturas de todos os vereadores presentes, Alcântaras, 17 de setembro de 2021

\*Francisco Manoel da Costa

Antônio Ailton Albuquerque  
John Flávio Albuquerque  
Maurício Albuquerque  
José Fernando Cavalle.

Gerlândia Maria Lopes

79

Antonio Dartagnan Machado Fonteles

Ao 02 dia do mês de outubro de 2021 desta era erista às 19:00hs realizou-se mais uma sessão ordinária na sede da Câmara Municipal de Alcantaras, presidida por Francisco Alexandre Alves Monteiro e secretariada por Gerlândia Maria Lopes e contou com a presença dos demais vereadores, Antonio Ailton Albuquerque, John Oliveira Albuquerque, Manoel Freire Albuquerque, Antonio Arteiro Ximenes Filho, Antonio Dartagnan Machado Fonteles e José Maurício Barvalho (B) havendo numero regimental legal em nome de Deus o senhor presidente declara aberto os trabalhos da presente sessão em seguida o senhor presidente determina a secretaria que faça a leitura da ata ordinária e extraordinária, após lidas são postas em discussão depois em votação sendo ambas aprovadas por unanimidade dos presentes. Logo após o senhor presidente determina a secretaria que proceda com a leitura do sumário do expediente, que não tem nada a declarar, a mesma pede licença para ler a justificativa do vereador José Cunha Freire que por motivos particulares não pode comparecer a este compromisso legislativo. Em seguida o senhor presidente determina a secretaria que faça a leitura do sumário das proposições Projeto de lei nº 20210927-1 de 27 de setembro de 2021, autoriza a abertura de crédito especial ao vigente orçamento e da outras providências. Projeto de lei nº 20210929-1/2021 de 29 de setembro de 2021, dispõe sobre a distribuição de estas bases, destinadas para atender as necessidades advindas de situações de vulnerabilidade social temporária de agricultores que sobrevivem unicamente da renda da agricultura para o sustento da família como medida para enfrentamento de saúde pública e o estado de calamidade pública